



DECRETO N.º 148/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre o uso e ocupação de calçadas e vias públicas por bares, restaurantes e similares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas temporárias de combate a Covid-19, conciliando com a reabertura das atividades econômicas no município;

DECRETA:

Art. 1º. O uso e ocupação das calçadas e vias públicas por bares, restaurantes e similares durante a pandemia de Covid-19 ocorrerá na forma disposta neste Decreto.

Art. 2º. Os estabelecimentos poderão utilizar a área da calçada para colocação de mesas e cadeiras, desde que seja resguardada uma faixa livre mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) destinada ao passeio.

§1º. Para fins de dimensionamento da faixa livre, o estabelecimento deverá considerar os equipamentos e mobiliário urbano existentes, tais como poste, bancos e similares, e vegetação existentes, deixando a faixa de 1,20m (um metro e vinte centímetros) livre, excluindo as dimensões de tais elementos.

§2º. Além da faixa livre, a faixa de serviço deve ser igualmente preservada, com seu tamanho mínimo de 0,70m (setenta centímetros), conforme a NBR9050/2015.

§3º. Os bares e restaurantes de esquina devem desobstruir o alinhamento das guias rebaixadas para pedestres e faixas de travessia, de modo a garantir a circulação de transeuntes e manobras de pessoas em cadeira de rodas ou com carrinhos de bebês.

Art. 3º. Os proprietários dos estabelecimentos que não respeitarem o dimensionamento da faixa livre terão cassado o direito à área da calçada para colocação de mesas e cadeiras, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 4º. Os proprietários dos estabelecimentos deverão vigiar para que os clientes mantenham distanciamento entre as mesas, sob pena de responder civil e penalmente na forma da legislação em vigor.



Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal